

(Acta no. 04/96, de 29/01/96)

- ----- 5.- PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONA-MENTO DA DOMUS MUNICIPALIS:- Presente o Projecto de Regulamento, em epígrafe, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais. ----- A Câmara Municipal, depois de ter analizado e discutido o projecto em epígrafe, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 118° do Codigo do Procedimento Administrativo publicá-lo no Diário da República para apreciação pública.

-3-

(Acta no. 04/96, de 29/01/96)

J.)

PROPOSTA

TARIFAS DE AGUA DO ANO DE 1996

Todos os anos Tem a Câmara Municipal de Bragança , vindo a actualizar as Taxas das Licenças e Prestações de Serviços, com o valor da inflação, de acordo com deliberações da Assemblais Municipal

bleia Municipal.

Também as tarifas pelo fornecimento de água e aluguer de contadores são anualmente actualizadas embora a sua actualização tenha sido diferente do valor da inflação, tendo em conta que o protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Água, nos vincula a uma aproximação do valor real dos custos.

Sem deixar de ter em conta tal desiderato, não podemos esquecer que o consumidor do Município de Bragança, não tem possibilidades de suportar valores bruscos de actualização, pelo que entedemos que devemos utilizar uma política suave de preços, ainda que custe algum sacrifício financeiro ao Município.

Assim propomos para o ano económico de 1996 uma actualização de 10%, nos fornecimentos e ligações provisórias e 5% no valor do aluguer dos contadores, corrigindo-se para mais ou para menos, os valores, tendo em conta a facilidade de cobrança conforme a moeda em circulação.

Pensamos que este aumento de aproximação gradual, (10%) não estará fora do alcance das possibilidades dos consumidores e deverá entrar em vigor a partir dos consumos de Janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

PROPOSTA

A tarifa única de utilização de Saneamento lançada ao abrigo do artigo 12.0 da Lei 1/87 (Lei das Finanças Locais) foi fixada em 30 de Junho de 1992 em 20\$00 e indexada ao metro cúbico de água consumida pelos utentes.

Decorreram mais de três anos sobre a sua fixação sem qualquer actualização. Entretanto as despesas de manutenção da rede de Saneamento subiram e são cada vez maiores de ano para ano.

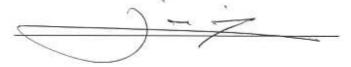
Se se tivesse adoptado o principio da actualização anual, como as taxas, teriamos agora um valor acrescido muito próximo dos 20%.

Porque nos parece que tal tarifa deve ser actualizada, devido ao aumento de encargos de conservação da rede, propomos que a tarifa única seja fixada em 25\$00, referida ao metro cúbico de água consumida, correspondendo a 20% de aumento, que em termos monetários são mais 5\$00 por cada metro cúbico de água consumida o que não sobrecarrega a nosso ver, os utentes do saneamento.

Esta actualização deve vigorar a partir da cobrança de Janeiro de 1996.

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICIPIO, 25 DE JANEIRO DE 1996,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



)-1-*J*

T A B E L A / ANO-1996

CONSUMO DOMÉSTICO	
0 a 5m3 70\$00/m3	
6 a 15m3 110\$00/m3	
16 a 30m3 255\$00/m3	
A partir de 30m3	
CONSUMO COMERCIAL E INDUSTRIAL E OBRAS	
0 a 50m3 155\$00/m3	
51 a 100m3 300\$00/m3	
A partir de 100m3400\$00/m3	
ESTADO E ENTIDADES PÚBLICAS	
Escalão único	
IGREJAS 55\$00/m3	8
INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
E SOLIDARIEDADE SOCIAL 70\$00/m3	ě
2 202121112122 200111211111111111111111	
CONTADORES TARIFA MENSAL	
(LIGAÇÕES DEFINITIVAS)	
15mm	00
20mm 560\$	
25mm1.250\$	
32mm1.380\$	
40mm1.800\$	
50mm2.750\$	
A partir de 50mm	
(LIGAÇÕES PROVISÓRIAS)	
15mm1.380\$0	0
20mm2.800\$0	0
25mm5.000\$0	0

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICÍPIO 22 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

DR.LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

ACTA No. 4/96 DE 29 DE JANEIRO DE 1996

27

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

- ----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 138 à 194/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 826 411\$50 (quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e onze escudos e cinquenta centavos).--
- ----A Câmara Municipal, deliberou com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Carlos José Cadavez, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----
- ----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:
- ----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.------
- ----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, mandou registar em acta:
- ----CONCURSOS: Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, préviamente nomeada, presentes novamente, à reunião, os processos de concurso a seguir indicados:

-AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL ELÉCTRICO;

" APLIQUES, ARMADURAS, ARM. DISTRIBUIÇÃO;

11 ÓLEOS E LUBRIFICANTES;

" AREIAS;

" AREÃO AZUL N/LAVADO E DAS MINAS LAVADO;

" GODO FINO E GROSSO;

" 2 500m3 AREÃO MINAS LAVADO;

" 1 700m3 AREÃO AZUL; " GRAVILHA, PÓ DE PEDRA E TOUT VENANT; " BRITAS; 11

" VIGAS E TAMPAS;

" AROS, CONES, LANCIS E POSTES;

" BLOCOS;

" TELHAS E CUMEOS;

" TIJOLEIRAS E TIJOLOS;

11

" TACOS E TÊS; " MATERIAL P/REPARAÇÃO BOMBAS ÁGUA;

" CONTADORES DE 1/2";

----Deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar às Firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, dos quais se anexam fotocópias e que se dão por integralmente transcritas para todos efeitos legais. ------

CONCURSOS: Presentes os processos de concurso a seguir indicados:

-AQUISIÇÃO DE TUBO EM FIBROCIMENTO E POLITILENO;

" " PVC PARA ROSCAR;

11 " UNIÕES VALV. VED. VENT. FORQUILHAS E ADUFAS;

" JUNTAS PASSADORES ESFERA E REDUÇÕES;

" JOELHOS E JUNÇÕES;

" TUBO PVC/AB 63x6,75x6,110x6,125x6,160,16 E 200x6KG;

H " MATERIAL DE DESENHO;

" BATENTES, BRAÇADEIRAS E CASQ. DUP. GALV.;

" VALV. CORREDIÇAS, BOCAS INCÊNDIO E BOCAS DE REGA DE PASSEIO;

----A Comissão de Abertura, préviamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos tendo elaborado um relatório do qual se anexa uma fotocópia e fica a fazer

----Deliberado, por unanimidade, que a comissão de análise proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião. -------

CONCURSOS: Presentes novamente, para fins de adjudicação, os processos a seguir indicados:

```
-AQUISIÇÃO DE TINTAS E DERIVADOS;
- " " PNEUS E CÂMARAS DE AR;
- " " DIVERSO MATERIAL PARA SANEAMENTO;
- " " 9000MTS DE TUBO PVC 125;
- " " 5500MTS " " " 160;
- " " 3500MTS " " " 200;
- " " EMULSÃO BETUMINOSA;
- " " MATERIAL DE SECRETARIA;
- " " GASÓLEO EM PARCELAS DE 25000LTS;
```

" 17000 LTS GASOLINA;

----Deliberado, por unanimidade, adjudicar o material de acordo com o relatório e mapa comparativo, apresentados pela

Comissão de Análise. -----

----Da reclamação apresentada pela firma Mestre Maco, S.A, referente ao concurso "aquisição de cimento e cal hidraulica" foi deliberado, por unanimidade, ficar sem efeito, em virtude do relatório apresentado pela Comissão de Análise ter provado que a adjudicação do referido material à firma Aníbal Padrão & Filhos, Lda se torna mais vantajoso para a Câmara Municipal.-----

----Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar sem efeito o fax apresentado pela firma Shell Portuguesa, SA., a solicitar a alteração de algumas condições inicialmente apresentadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANC RELATÓRIO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA OS CON-CURSOS LIMITADOS SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO, E REFERENTE ÁS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 29 DE JANEIRO DE 1996. Reúnida a Comissão, procedeu-se á abertura das propostas para os Concursos a seguir indicados e cujo prazo de entrega terminou em 25 de Janeiro de 1996. AQUISIÇÃO DE TUBO EM FIBROCIMENTO E POLITILENO: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes: - ECOPLÁS S.A. - com sede EM VILA NOVA DE GAIA; - MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA; - IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM; - MENDES & IRMÃOS,LDA - com sede em LOURES; - MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO; - POLITEJO, LDA - com sede na AZAMBUJA; - SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES; Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, todos os concorrentes foram admitidos. A Firma FUSAG S.A. agradeceu o convite, e informou esta Câmara Municipal de que não era possível apresentar preços para este tipo de material. As firmas RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA e SOCIEDADE TÉC-NICA DE CANALIZAÇÕES não apresentaram proposta. AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PARA ROSCAS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes: - SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES; - ECOPLÁS S.A. - com sede em VILA NOVA DE GAIA; - MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO; - MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES; - MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA; - SOCIEDADE TÉCN.DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS; - POLITEJO, LDA - com sede na AZAMBUJA; - IVO CARDOSO, LDA - com sede na no CACÉM; - PAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA - com sede em BRAGANÇA; Vefificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes: - ECOPLÁS S.A.; - MÁRIO GONÇALVES, LDA; - MENDES & IRMÃOS, LDA; - MULTITUBOS, LDA; - SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES, LDA; - POLITEJO, LDA; - IVO CARDOSO, LDA; - SANIGUIMA;

A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA E COMPa.LDA foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso. A firma FUSAG S.A., agradeceu o convite através de carta, e informou esta Câmara Municipal de que não dispôe de preços para este tipo de material. AQUISIÇÃO DE JUNTAS, PASSADORES DE ESFERA E REDUÇÕES: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes: - ECOPLÁS, LDA - com sede em VILA NOVA DE GAIA; - MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO; - MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES; - MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA; - SOCIEDADE TÉC.DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS; - POLITEJO, LDA - com sede na AZAMBUJA; - IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM; - SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES; - RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA - com sede em BRAGANÇA; Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes: - ECOPLÁS, LDA; - MARIO GONCALVES, LDA; - MENDES & IRMÃOS, LDA; - MULTITUBOS, LDA; - SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES; - POLITEJO, LDA; - IVO CARDOSO, LDA; - SANIGUIMA: A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA, foi excluída por

não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

A firma FUSAG S.A. agradeceu o convite, e informou esta Câmara da indisponibilidade de apresentar proposta, em virtude não dispôr preços para este tipo de material.

AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS , VEDANTES, VENTOSAS, FORQUILHAS E ADU-FAS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- SOCIEDADE TÉC.DE CANALIZAÇÕES com sede em MATOSINHOS;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA com sede no PORTO;
- MENDES & IRMÃOS, LDA com sede em LOURES;
- IVO CARDOSO, LDA com sede no CACÉM;
- MULTITUBOS, LDA com sede na MAIA;
- SANIGUIMA com sede em GUIMARÃES

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso todos os concorrentes foram admitidos.

As firmas POLITEJO, LDA, FUSAG S.A. e ECOPLÁS, agradeceram o convite e informaram esta Câmara de que não comercializam o material exigido no Programa de Concurso.

nã6 As firmas RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMP.LDA e SANÍGUIMA apresentaram proposta. AQUISIÇÃO DE JOELHOS E JUNÇÕES : Foram consultadas 1/0 firmas tendo apresentado propostas as seguintes: - SOCIEDADE TÉC.DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS; - MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES; - MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO; - MULTITUBOS,LDA - com sede na MAIA; - SANIGUIMA - con sede em GUIMARÃES; - RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA - com sede em BRAGANÇA; Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes: - MULTITUBOS, LDA; - MENDES & IRMÃOS, LDA; - MÁRIO GONÇALVES, LDA; - SANIGUIMA; - SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES; A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA, foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso. A firma FUSAG S.A., ECOPLÁS S.A., IVO CARDOSO, LDA e POLITEJO, LDA, agradeceram o convite e informaram esta Câmara de que não comercializavam o material exigido no Programa de Concurso. AQUISIÇÃO DE BATENTES, BRAÇADEIRAS E CASQUILHOS DUPLOS GALVA-NIZADOS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes: - ECOPLÁS S.A. - com sede em VILA NOVA DE GAIA; - IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM; - MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA - MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES; - MÁRIO GONCALVES, LDA - com sede no PORTO; - SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES; - SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS; - RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA; - com sede em BRAGANÇA; Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes: - ECOPLÁS, S.A.; - IVO CARDOSO, LDA; - MULTITUBOS, LDA;

- MENDES & IRMÃOS, LDA;
- MARIO GONÇALVES, LDA;
- SANIGUIMA;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES;

A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

As firmas FUSAG S.A. e POLITEJO, LDA, não apresentaram propos-AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS CORREDIÇAS, BOCAS DE INCÊNDIO E/BOCAS DE REGA DE PASSEIOS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes: - IVO CARDOSO, LDA, - com sede no CACÉM; - MUTITUBOS, LDA, - com sede na MAIA; - MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES; - MARIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO; SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES; SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS; Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, todos os concorrentes foram admitidos. As firmas POLITEJO, LDA e FUSAG S.A. agredeceram o convite e informaram esta Câmara de que não comercializavam o material exigido no Programa de Concurso. As firmas ECOPLÁS S.A. e RAMIRO LIMA AMEDOEIRA & COMPa., LDA, não apresentaram proposta. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENHO: Foram consultadas 9 firmas tendo apresentado proposta as seguintes: - STAEDTLER PORTUGUESA, LDA - com sede em SACAVÉM; - SOREPAL, LDA - com sede no PORTO; - PAPELARIA FERNANDES, LDA - com sede no PORTO; Ao acto de abertura das propostas esteve presente o representante da firma SOREPAL, LDA. Foi-lhe perguntado se tinha alguma reclamação a fazer. Não havendo qualquer reclamação e depois de verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes: - SOREPAL, LDA; - PAPELARIA FERNANDES, LDA A firma STAEDTLER PORTUGUESA, foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso. As firmas PAPELÃO, LDA, MOLIN, LDA, NORDESTEMÓVEL, EMPRESA HE-LIOGRÁFICA DO NORTE, LDA, PAPELARIA ROSA D'OURO e PAPELARIA POPULAR, não apresentaram proposta. AQUISIÇÃO DE TUBO PVC AB 63x6, 75x6, 110x6, 125x6, 160x16 e 200x6: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes: - MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA; - MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES; - SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES; - RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA - com sede em BRAGANÇA; - MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;

OSINHOS;

- IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM;

- ECOPLÁS, LDA - com sede em VILA NOVA DE GAIA;

- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;

- POLITEJO, LDA - com sede em LISBOA;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes cocorrentes:

- MULTITUBOS, LDA;

- MENDES & IRMÃOS, LDA;
- SANIGUIMA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA
- IVO CARDOSO, LDA;
- ECOPLÁS, LDA;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES;
- POLITEJO, LDA;

A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA, foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

A firma FUSAG S.A. agradeceu o convite e informou esta Câmara da indisponibilidade de apresentar proposta em virtude de estar a proceder á remodelação de catálogos.

BRAGANÇA, 29 DE JANEIRO DE 1996.

A COMISSÃO DE ABERTURA

MARIA ODETE DA COSTA VAZ ASSARES
(Chefe de Secção de Aprovisionamento)

MARIA AIDA TERRÃO

(Chefe de Secção de Expediente Geral)

JORGE MANUEZ BARATA GONÇALVES GORGUEIRA

(1.Oficial)





MENSAGEM TELEFAX

Para: CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

A/c: Exmo Senhor Chefe da Repartição Financeira

Telefone: Fax:

De: MESTRE MACO, SA

Telefone: 9891412

Fax: 9891417

Data: 96.01.25

Numero de páginas:

Assunto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL HIDRALLICA

Acusamos a recepção da sua comunicação sobre o assunto em titulo, através da qual nos informa da intenção dessa Câmara Municipal adjudicar á Firma "ANIEAL PADRÃO E FILHOS LDA" a aquisição do material supra citado, que foi objecto do concurso limitado ser apresentação de candidaturas V.Of Circular 6894 de 95.12.11.

Queremos por este meio impugnar essa adjudicação pois está fundamentada nos "Preços mais vantajosos" da Firma Anibal Padrão e Filhos Lda, quando efectivamente os preços mais vantajosos para essa Câmara Municipal são os que estavam contidos na nossa proposta admitida a Concurso.

MENICIPIO DE REAGANÇA

Os nossos melhores cumprimentos

264 yau ei lou 10 76

Coller

Fax Cover Sheet

ACCESS NUMBER HEAD OFFICE (01) 57 89 56 ASSISTANCE NUMBER (01) 355 91 55

DEPOTS

Banática (01) 295 05 11 Cabo Ruivo (01) 859 06 84 Funchal (091) 76 22 15 Matosinhos (02) 938 44 58

(01) 295 44 34 (01) 859 55 11 (091) 78 36 53 (02) 938 41 43

Shell Portuguesa, S.A. Sociedade Anónima

Capital Social de Esc. 3 000 000 000 000\$00 Conserv. Reg. Com. de Lisboa, No. 7284

Contrib. No. 500246963

HEAD OFFICE: Edificio SHELL Av. da Liberdade, 249 1200 Lisboa



PRIORITY:

(ROUTINE GETOPAIRGENT RETIMMOST URGENT)

FROM: SHELL PORTUGUESA S.A.

TO:

CAMARA MUN.BRAGANICA

COPY

COPY

COPY:

CLASSIFICATION:

(CONFIDENTIAL CONFIDENTIALMERSONNEL)

073-27252

REF.IND./P.S.:

ENG.RUI PAULA PINTO

PAGE 1/1

FAX NR:

FAX NR

FAX NR:

FAX NR:

FAX Reference

Information/Copy Party:

MESSAGE: ATT.SR.DR.MANUEL ANTONIO CHUMBO/SR.HUMBERTO

Assunto: Alteração de proposta de aquisição de Emulsão Betuminosa

Exmo Senhor,

Vimos com a presente propor a alte ação da nossa proposta de 27/12/95 para formecimento de emulsão betuminosa, no seguimento de vossa carta de 22/1/96 of.nº339.

Assim , no ponto 2 da nossa proposta de 27/12/95 , onde indicamos o preço de transporte dever-se-à ler :

2. Transporte

O preço de transporte de tambores para as v/instalações é de :

2.150\$/ton

para cargas >=14ton

44.100\$00

para cargas <14ton

Mantêm-se toda a restante proposta de fornecimento.

Estamos ao v/dispor para os esclarecimentos que julguem convenientes e entretanto subscrevemo-nos com os

n/melhores cumprimentos

De V.Exas.

Atentamente

Pela Shell Portuguesa S.A.

orm nentaced

Windows/Word document FAXCMCLB DOC, printed at 25 January, 1996



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

ARA O ANO ECONÓMICO DE 1996 : - Presente a proposta nr.2 de Alteração ao
rçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em
32 000 contos e reforços de igual valor.
Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la
PROPOSETA DE ALEBRAÇÃO DO DEAMO DE ACETUEDADES DADA O
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O
NO ECONÓMICO DE 1996 : - Presente a proposta nr.2 de Alteração ao Plano de
ctividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 132 000
ontos e reforços de igual valor
Foi deliberado, por unanimidade, aprová la

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

)7

A C T A - N. 04

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

PESSOAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EX-TRAORDINÁRIAS PELO PESSOAL AFECTO À DIVISÃO DE DEFESA DO AM-BIENTE DURANTE O ANO DE 1996: - Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, relativa ao assunto supramencionado, em que solicita autorização para a realização de 1 500 horas extraordinárias a efectuar sempre que necessário pelo pessoal afecto àquela Divisão.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das referidas horas, devendo dar-se conhecimento imediato ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal sempre que as

mesmas se realizem.

ACTA - N. 04

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

- 1 APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO-SABOR 5.a FASE ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. ADUÇÃO - CONDUTA ADUTORA E RESERVATÓRIO: -
- Presente uma informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos do seguinte teor:

 " Junto envio para aprovação o Auto de Medição AM 07/ADÇ/DEC95 no valor de 45.815.571\$00, com o Imposto de Valor Acrescentado já incluído e respectivos anexos, nos valores correspondentes, relativos à empreitada supra epigrafada.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento.

ACTA N. 04

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

- 1- CONCURSO PARA ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS VÁRIOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NO CONCELHO DE BRAGANÇA: - Foram presentes as propostas para o concurso mencionado em epígrafe, aberto por deliberação tomada em reunião realizada no dia 18 de Dezembro de 1995, tendo sido convidadas as seguintes firmas:
 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, SA.
 - ESCOLA SUPÉRIOR AGRÁRIA DO -I.P.B.
 - PROCESL- ENGENHARIA HIDRAULICA DO AMBIENTE, SA
 - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE- DR. RICARDO JORGE
 - HIDURBE GESTÃO DE RESIDUOS, LDA
 - U.T.A.D. UNIVERSIDADE DE TÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO.
 - LRTM- LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA.

Das entidades ou firmas convidadas, só apresentaram proposta as seguintes, que foram abertas na presença do Representante da Firma L.R.T.M. - LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES:

-INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE-DR.RICARDO JORGE-	11.390.040\$00
-PROCESL- ENG.HIDRAULICA E AMBIENTAL, LDA-	17.803.000\$00
-HIDURBE-GESTÃO DE RESIDUOS, LDA-	11.406.460\$00
-INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA-E.S.A-	8.000.000\$00
-LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES-	7.908.890500

Foi deliberado, por unanimidade, enviar as referdidas propostas ao Chefe de Divisão de Saneamento Básico, para proceder à sua análise.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.01.29

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

Pedido de autorização de horas extraordinárias para o ano de 1996, até ao limite de 4500 horas, envolvendo o pessoal da Divisão de Equipamento e Equipas de Obras por Administração Directa da Divisão de Obras:-Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar a realização das referidas horas.

Concurso Público para Aquisição de uma Motoniveladora Articulada:-Retirado para recolha de mais informações.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.01.29 DIVISÃO DE OBRAS

1

ANULAÇÃO DE RESERVAS DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder á anulação das reservas dos lotes a seguir indicados, por não ter sido satisfeito o seu pagamento dentro do prazo estipulado:

LOTE 105 reservado a BRIGPLÁS-SOC.TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICO.

LOTE 106 reservado a BRIGPLÁS-SOC. TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICO.

LOTE 108 reservado a CARLOS FERNANDO FÉLIX FERREIRA.

LOTE 152 reservado a ANTÓNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.

Presente um requerimento da firma NORDESTE ÂMBULANCIAS, a desistir da reserva do lote 107, em virtude de este não possuír as condições necessárias para a sua instalação. Deliberado por unanimidade anular a reserva do lote 107.

CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO DO LOTE 156: Presente um requerimento da firma ARGABETUME - ARGAMAS-SAS BETUMINOAS,LDA, a solicitar a cedência de uma parcela de terreno com a área de 3343m2, para alinhamento do lote 156. Deliberado por unanimidade ceder a referida parcela á razão de 1000\$00/m2.

ANULAÇÃO DA VENDA DO LOTE 179 PERTENCENTE A ROMÃO & FERREIRA, COM O REEMBOLSO DA VERBA PAGA: Presente um requerimento de ROMÃO & FERREIRA a solicitar a anulação da venda do lote 179, com o reembolso da verba paga anteriormente, em virtude de terem desistido do investimento pretendido. Deliberado por unanimidade autorizar a referida desistência, e reembolsar o interessado, com a verba paga aquando da adjudicação do lote, que importa no valor de 2.150.000\$00.

PEDIDO DE RESERVA DO LOTE 179 PARA TROCA PELO LOTE 192: Presente um requerimento de JOSÉ ALFREDO ALVES FLAIRE, a solicitar a reserva do lote 179 para troca do lote 192, do qual é proprietário. Deliberado por unanimidade reservar o lote 179 devendo a situação ficar regularizada dentro de 30 dias, a fim de libertar o lote 192.

RESERVA DE LOTES: Mediante informação da Divisão de Obras foi deliberado por unanimidade reservar por um período de 30 dias os lotes abaixo descriminados devendo o seu pagamento ser efectuado até ao dia 3 de Março de 1996.

- LOTE 105 e 106 á EMPRESA DE INFRAESTRUTURAS DO NORDESTE.
- LOTE 107 a FERNANDO ANTÓNIO MÓS GONÇALVES.
- LOTE 108 a JOÃO ALEXANDRE AFONSO PIRES.
- LOTE 152 a ÁLVARO JOSÉ PINTO.
- LOTE 153 a FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES.
- LOTE 192 a JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES CANGUEIRO.

LOTE 158 - CARTA DE AMÂNDIO DS SANTOS MORAIS, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO PAGO E JUROS DEVIDOS, IMPLICANDO A ANU-LAÇÃO DA VENDA: Retirado. ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 29.01-96

DIVISÃO DE OBRAS

RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DE RIO DE ONOR: - Deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de restauro da Igreja de Rio de Onor.

PONTÃO DE VEIGAS DE QUINTELA DE LAMPAÇAS:- Pela Divisão de Obras foi presente o projecto da obra referida, **De**liberado por unanimidade, aprovar o referido projecto, para a realização da obra.

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De ANTÓNIO OLIVEIRA DO FUNDO, solicitando que seja informado da viabilidade de adaptação de um edificio destinado a Restaurante, em Vale D'Álvaro, nesta cidade.
- Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
- De ALBANO AUGUSTO SOEIRO, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edificio, em Izeda, do Municipio de Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que refere que poderá ser dada viabilidade para construção de edifício isolado, composto de um máximo de dois pisos acima da cota da via de acesso, e cuja área coberta não deverá exceder os trezentos metros quadrados.
- De AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA CARVALHO, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edificio, no Lugar do Seixo (S. Bartolomeu) da Freguesia de Samil, do Município de Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que refere:
- 1- O terreno no qual se pretende construir situa-se fora dos perimetros urbanos defenidas no PDM, tanto para a aldeia de Samil como para a cidade de Bragança;
- 2- Possui uma área de 1.700m2, e confronta com a EN 217, pertencente à rede Rodoviária Nacional;
 - 3- Está em área classificada com Reserva Ecológica Nacional;
- 4- Conforme estipulado pelo Quadro 6 do Artº 34 do Regulamento do PDM, presentemente em vigor, para que na parcela em questão pudesse ser autorizada a construção de habitação para residência do agricultor proprietário, esta não poderia estar incluída na RAN ou na REN, deveria possuir uma área de regadio hortícola superior a 5.000 m2, e simultaneamente confrontar com a via pertencente à Rede Rodoviária Municipal.
- Como apenas se verifica a última destas condições, considerando o referido em 3. e
 será de indeferir.
- De JOÃO FRANCISCO LOPES, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edificio, na Freguesia de Santa Comba de Rossas, do Município de Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão, sendo todas as infraestruturas da responsabilidade do Munícipe.
- De JOÃO ELIAS MORAIS, apresentando um pedido de viabilidade de construção de um edificio composto por cave e rés-de-chão, numa parcela de terreno localizada no Lugar de Coucinho, Freguesia de Nogueira, Município de Bragança.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

DIVISÃO DE URBANISMO

- De DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO / Manuel da Assunção Raimundo, solicitando o parecer sobre uma alteração da pensão sita na Rua Dr. Francisco Felgueiras mesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De FRANCISCO DOS ANJOS CORDEIRO ALVES, residente em campo Redondo, Villa Bely, nesta cidade, solicitando viabilidade de construção numa parcela de terreno sita em Campo Redondo, desta cidade.
- Deliberado, por unanimidade, solicitar documento comprovativo de posse do terreno, nomeadamente a certidão do Registo da Conservatória Predial.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:

- De MANUEL CARVALHINO, residente em Vale D'Alvaro Rua D nº1, em Bragança, requerendo o licenciamento para reconstrução de uma habitação, no Loteamento Novecentista lote nº 9, nesta cidade.
 - Deliberado, por maioria, com seis votos a favor.
- O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.
- De GUALTER FERNANDO GONÇALVES, residente em Rebordãos, do Município de Bragança, solicitando o respectivo licenciamento de obras, para a reconstrução de um imóvel sito em Rebordãos, deste Município.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De ABILIO DE JESUS OLIVEIRA MARCELO, residente no Bairro da Mãe D'Água Rua A nº18, nesta cidade, solicitando o respectivo licenciamento de obras para a construção de uma moradia, na Urbanização Novecentista Lote 26, deste Município.
 - Deliberado, por maioria, com seis votos a favor.
- O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.
- De JOÃO PAULO PIRES, residente em Samil, apresentando uma exposição relativa á intenção de uma construção no lugar de Vale de Espinho, na Freguesia de Samil, do Município de Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado.

- De JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PALHAS, com o Processo nº4/93, apresenta uma exposição para apreciação relativa a um indeferimento dado ao processo acima referido.
- Deliberado, por unanimidade, indeferir por contrariar o plano de pormenor para aquela zona.

DIVISÃO DE URBANISMO

- De IDALINA AUGUSTA FERREIRA, residente na Av. Abade de Baçal, nº 45-2º Dtº, nesta cidade, apresenta um projecto para reconstrução de um imóvel em Castro de Avelãs, no Município de Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir nas condições da informação da Divisão de Urbanismo.
- De DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES, apresenta um projecto para reconstrução de um imóvel sito na Rua 5 de Outubro nº30, nesta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, indeferir por contrariar o nº5 do Artº 50º do PDM.

ADITAMENTOS:

- De MARIA TERESA RODRIGUES MARTINS, apresentando um aditamento ao processo nº178/74, na quinta da Coxa, nesta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, retirar para esclarecimento do projecto.
- De NUNO EURICO CARVALHO, apresentando um aditamento ao processo nº279/93, no Bairro da Serração, nesta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De GRÁFICA REGIONAL BRAGANÇANA, LDA, apresentando um aditamento ao processo nº10/71, na Rua do Loreto, nº 117-A, nesta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De JOSÉ JOAQUIM CRISÓSTOMO, apresentando aditamento ao processo nº 63/76, de um imóvel localizado na Avenida do Sabor, desta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De AMILCAR DUARTE GERALDES, apresentando projecto de aditamento ao processo nº 35/95, de um imóvel sito no Loteamento Vale Churido Lote nº89, nesta cidade.
 - Deliberado, retirar para esclarecimento do projecto.
- O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.
- De JOSÉ AUGUSTO AFONSO BRAGADA, apresentando um aditamento ao processo nº99/94,
 na Urbanização Vale Churido lote Nº94, nesta cidade.
- Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

= 3 =

DIVISÃO DE URBANISMO

 De MANUEL DUARTE GONÇALVES, apresentando um aditamento ao processo nº26/86, para construção de uma garagem no Bairro da Mãe D'Água Rua Morais Peçanha, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

PROPRIEDADE HORIZONTAL:

- De ARMANDO CORREIA, Sociedade Construções Limitada, com sede no Bairro da Coxa nº4 r/c Dtº, nesta cidade, proprietária do prédio urbano sito na Avenida João da Cruz nº46 com o processo nº 9/94.
- Deliberado, por unanimidade, certificar-se que o prédio sito na Avenida João da Cruz número quarenta e seis, nesta cidade, em conformidade com o projecto aprovado em Reunião de Câmara de quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúne as condições para poder ser constituído em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, sendo autorizadas três fracções com as letras A; B; e C; destinadas a Actividade Comercial ou Similar de Hotelaria e duas fracções com as letras D; e E; destinadas a habitação.
- De LUIS ANTÓNIO MARTINS, com sede na Rua Eng. Amaro da Costa nº 8, nesta cidade, proprietária do prédio urbano sito na Quinta da Braguinha Lote 13 com o processo nº 172/94.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado
- De LUIS ANTÓNIO MARTINS, com sede na Rua Eng. Amaro da Costa nº 8, nesta cidade, proprietária do prédio urbano sito na Quinta da Braguinha Lote 14 com o processo nº 171/94.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De FERNANDO DE JESUS CORREIA, solicitando lhe seja certificado que em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, o prédio urbano pertencente a FERNANDO DE JESUS CORREIA, situado na Rua das Moreirinhas número dezasseis, da Freguesia de Santa Maria, do Município de Bragança, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Francisco Avelino Ferreira e de Poente com José Augusto Rodrigues, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A e B unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para a via pública as fracções A e B, destinadas a habitação.
 - Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, deferir a propriedade horizontal
- O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.

DIVISÃO DE URBANISMO

LOTEAMENTO:

- De EMÍLIO ANTÓNIO RAPOSO FALCÃO e LAURA DE JESUS MARCOS RAPOSO FALCÃO, solicitando que no lote nº49 do Bairro de S.Tiago, lhe seja autorizada a ampliação da área de construção de uma moradia num só piso, contrariamente ao prescrito pelo alvará de loteamento.
 - Deliberado, por unanimidade, indeferir, por contrariar o alvará de loteamento.
- De LOTEAMENTO DE S.BARTOLOMEU, solicitando a recepção provisória dos trabalhos que constituem a Empreitada de Construção do Loteamento de S.Bartolomeu.
- Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento Básico.
- De NORDESTE, Urbanismo e Construção Lda., com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 220, em Bragança, apresentando uma alternativa para uma rua a implantar no Loteamento de S.Bartolomeu, que em virtude desta ter uma implantação muito inclinada propõem em substituição fazer uma escadaria.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De TRIALTO, Sociedade de Construções Lda., para proceder ao loteamento de um parcela de terreno designada por lote 124 da Zona Industrial das Cantarias, em Bragança.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

CEDÊNCIA DE TERRENO:

- De CENTRO SOCIAL DE SANTA CLARA, solicitando a doação de um terreno.
- Deliberado, por unanimidade, ceder gratuitamente o terreno indicado pela Divisão de Urbanismo.
- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou na sua falta ou impedimentos ao seu substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:

JOSÉ SANTOS TEIXEIRA BAPTISTA PROC. N.º 115/95
MANUEL SANTOS GERALDES PROC. N.º 237/95
EURICO JESUS FERNANDES PROC. N.º 214/92

DIVISÃO DE URBANISMO

CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PROC. N.º	121/94
JOSÉ JORGE GOMES	PROC. N.º	288/93
BANCO FONSECAS & BURNAY	PROC. N.º	215/95
ANTÓNIO EDUARDO F. MALHÃO	PROC. No	269/94
ADÉRITO SANTOS ASSARES	PROC. Nº	239/95
MARIA CARMO ALVES VELEDA	PROC. Nº	235/95
JUSTINIANO ALBERTO TAVEIRA	PROC. Nº	123/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. No	186/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. Nº	187/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. Nº	184/95
FRANCISCO MESQUITA RICARDO	PROC. Nº	195/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. Nº	185/95
ISILDA DA CONCEIÇÃO MORAIS	PROC. No	107/94
MANUEL CONCEIÇÃO F. COUTEIRO	PROC. Nº	10/94
OLGA MARIA QUITÉRIO LAVADOURO	PROC. No.	288/94
MANUEL ANTÓNIO FERNANDES	PROC. No	260/94
JOSÉ LUIS ALMEIDA CARVALHO	PROC. Nº	20/94
NUNO MARTINS VERISSIMO	PROC. No	24/87
ARMINDO ANTÓNIO PAIS	PROC. Nº	200/95
MARIA ADELAIDE F. GERALDES	PROC. Nº	230/95
EMÍLIO FERNANDES ESTEVES	PROC. Nº	91/94
NORDINFRA LDA	PROC. Nº	88/95
NORDINFRA LDA	PROC. Nº	89/95
FRANCISCO SILVA MORAIS	PROC. Nº	158/95
CESARINA MARIA ALVES PIRES	PROC. No	177-A/95
JOSÉ JOAQUIM FERNANDES	PROC. Nº	210/95
LUIS CLÉRIGO FERNANDES	PROC. Nº	225/95
AMÉRICO LUIS RAMOS	PROC. Nº	222/95
NORBERTO & TEIXEIRA	PROC. Nº	140/95
HENRIQUE AUGUSTO CASCA	PROC. Nº	188/78
MANUEL CARLOS DIAS MORAIS	PROC. Nº	218/95
VEIGAFRIO LDA	PROC. Nº	94/95

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

DIVERSOS:

- De BANCO FONSECAS & BURNAY, solicitando autorização para a abertura de uma vala ao longo do passeio na Av. Sá Carneiro, em virtude de tornar possível as infraestruturas, nomeadamente das redes telefónicas.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, chamando no entanto á atenção da TELECOM, que de futuro deverão aguardar deliberação da Câmara Municipal.
- Obra na Rua Acácio Mariano, de GUTER AJAX PERES e HELDER GARCIA PERES, informação sobre o andamento do processo.
- A Câmara Municipal, tomou conhecimento do oficio nº 403/96 datado de 24 de Janeiro de 1996.

ASSUNTOS OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, QUE POR FORÇA DO ARTIGO Nº19 DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E QUE POR MOTIVO DE ESTES NÃO ESTAREM INSERIDOS NA ORDEM DO DIA, CONFORME OBRIGATÓRIAMENTE IMPOSTO PELO ARTIGO Nº 18 DO MESMO CÓDIGO, A SEGUIR SE MENCIONAM:

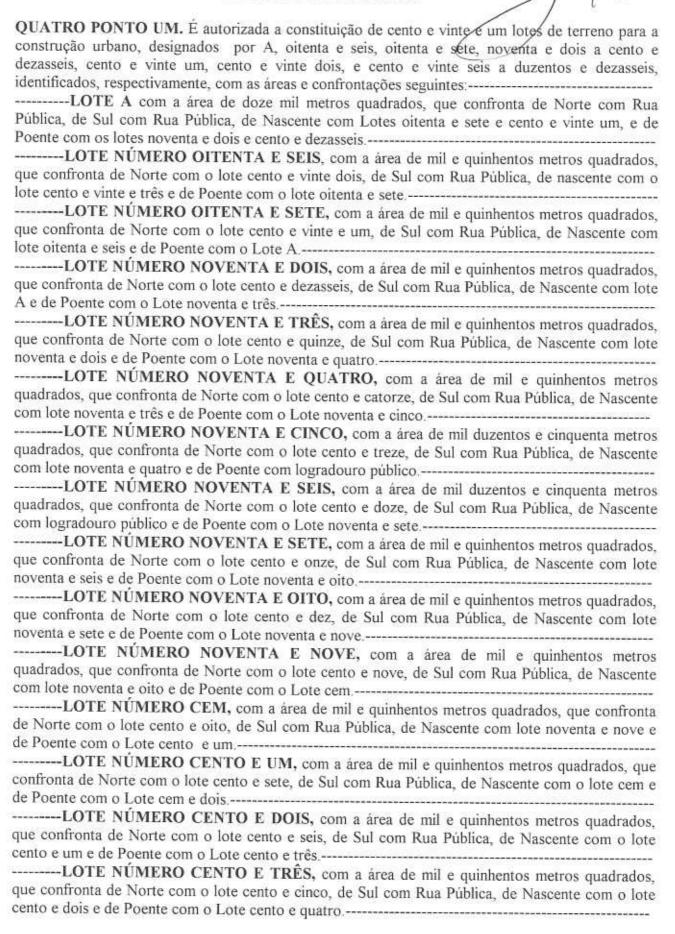
ALVARÁ DE LOTEAMENTO:

(Alteração do Alvará de Loteamento nº4/92)

UM. No uso da competência que me confere a alinea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o Artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, à Câmara Municipal de Bragança a quem foi concedido em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona Industrial das Cantarias, sita no lugar de Pereiras, Freguesia de Gostei deste Concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Domingos Lopes, de Sul com José dos Santos Poças, de nascente com o termo da Freguesia e de Poente Ernesto Bastos de Matos, o qual está inscrito na matriz rústica da Freguesia de Gostei sob o número mil e vinte e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número cento e sessenta e dois.-----DOIS. O estudo do loteamento a realizar obteve pareceres favoráveis do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em sete de Março de mil novecentos e noventa e em catorze de Março de mil novecentos e noventa, e da Comissão de Coordenação da Região do Norte em onze de Junho de mil novecentos e noventa.----TRÊS. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal no dia vinte nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis.-----QUATRO. A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:----

= 8 =

DIVISÃO DE URBANISMO



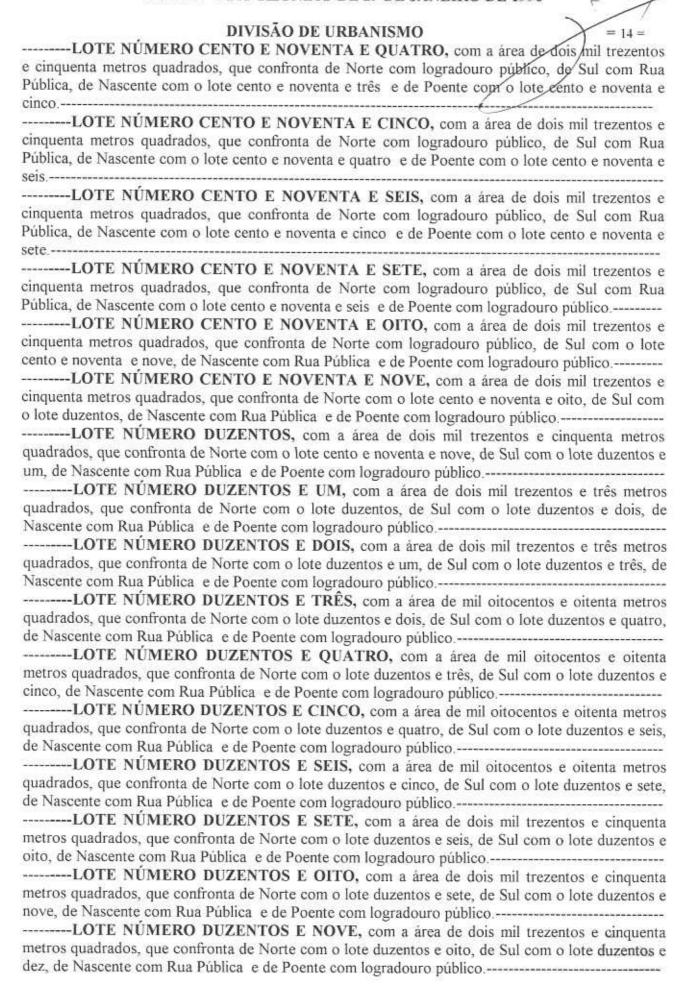
DIVISÃO DE URBANISMO = 10 =-----LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E OITO, com a área de dois pair e frinta e sete virgula cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e vinte e sete e de Poente com o lote cento e vinte e nove.----------LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE, com a área de dois mil e setenta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e vinte e oito e de Poente com o lote cento e trinta.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA, com a área de dois mil cento e doze virgula cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e vinte e nove e de Poente com o lote cento e trinta e um.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E UM, com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e de Poente com os lotes cento e trinta e dois e cento e oitenta.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS, com a área de mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e oitenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e um e de Poente com o lote cento e trinta e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS, com a área de mil oitocentos e treze metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e dois e de Poente com o lote cento e trinta e quatro.------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e três e de Poente com o lote cento e trinta e cinco.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e três e de Poente com o lote cento e trinta e cinco.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e cinco e de Poente com o lote cento e trinta e sete.-----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E SETE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e seis e de Poente com o lote cento e trinta e oito.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e sete e de Poente com o lote cento e trinta e nove.----------LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e oito e de Poente com o lote cento e quarenta.----------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e nove e de Poente com o lote cento e quarenta e um.----------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e quarenta e de Poente com o lote cento e quarenta e dois.----------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e quarenta e um e de Poente com o lote cento e quarenta e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E TRÊS, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e quarenta e dois e de Poente com logradouro público.--------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e quarenta e cinco.-

DIVISÃO DE URBANISMO = 11 =-----LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E CINCO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e quatro e de Poente com o lote cento e quarenta e seis.----------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E SEIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e cinco e de Poente com o lote cento e quarenta e sete.---------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e seis e de Poente com o lote cento e quarenta e oito.----------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E OITO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e sete e de Poente com o lote cento e quarenta e nove.----------LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E NOVE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e oito e de Poente com o lote cento e cinquenta.---------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e nove e de Poente com o lote cento e cinquenta e um.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E UM, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e de Poente com o lote cento e cinquenta e dois.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E DOIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e um e de Poente com o lote cento e cinquenta e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e cinquenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e dois e de Poente com o lote cento e cinquenta e quatro.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e cinquenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e três e de Poente com o lote cento e cinquenta e cinco.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e cinquenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e quatro e de Poente com o lote cento e cinquenta e seis.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SEIS, com a área de seis mil cento e sessenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com os lotes cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e sete e de Poente com Rua -----LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SETE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e cinco, de Nascente com lote cento e cinquenta e oito e de Poente com o lote cento e cinquenta e seis.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E OITO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e quatro, de Nascente com lote cento e cinquenta e nove e de Poente com o lote cento e cinquenta e sete.----------LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e três, de Nascente com lote cento e sessenta e de Poente com o lote cento e cinquenta e oito.----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e dois, de Nascente com lote cento e sessenta e um e de Poente com o lote cento e cinquenta e nove.-----

DIVISÃO DE URBANISMO = 12 =-----LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E UM, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e um, de Nascente com lote cento e sessenta e dois e de Poente com o lote cento e sessenta. -----LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E DOIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta, de Nascente com lote cento e sessenta e três e de Poente com o lote cento e sessenta um.----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E TRÊS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e nove, de Nascente com lote cento e sessenta e quatro e de Poente com o lote cento e sessenta e dois.----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E QUATRO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e oito, de Nascente com lote cento e sessenta e cinco e de Poente com o lote cento e sessenta e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E CINCO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e sete, de Nascente com lote cento e sessenta e seis e de Poente com o lote cento e sessenta e quatro.----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E SEIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e seis, de Nascente com lote cento e sessenta e sete e de Poente com o lote cento e sessenta e cinco.----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E SETE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e cinco, de Nascente com lote cento e sessenta e oito e de Poente com o lote cento e sessenta e seis,----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E OITO, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e quatro, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e sessenta e sete.----------LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e três, de Nascente com o lote cento e setenta e de Poente com logradouro público.----------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e dois, de Nascente com o lote cento e setenta e um e de Poente com o lote cento e sessenta e nove.----------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E UM, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e um, de Nascente com o lote cento e setenta e dois e de Poente com o lote cento e setenta.----------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta, de Nascente com o lote cento e setenta e três e de Poente com o lote cento e setenta e um.----------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E TRÊS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e nove, de Nascente com o lote cento e setenta e quatro e de Poente com o lote cento e setenta e dois.----------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E QUATRO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e oito, de Nascente com o lote cento e setenta e cinco e de Poente com o lote cento e setenta e três.---------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e sete, de Nascente com o lote cento e setenta e seis e de Poente com o lote cento e setenta e quatro.----------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E SEIS, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e seis, de Nascente com o lote cento e setenta e sete e de Poente com o lote cento e setenta e cinco.----------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E SETE, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e cinco, de Nascente com o lote cento e setenta e oito e de Poente com o lote cento e setenta e seis.-----

DIVISÃO DE URBANISMO = 13 =-----LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E OITO, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e quatro, de Nascente com o lote cento e setenta e nove e de Poente com o lote cento e setenta e sete.--------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E NOVE, com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e três, de Nascente com o lote cento e oitenta e de Poente com o lote cento e setenta e oito.--------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA, com a área de mil oitocentos e noventa metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e dois, de Nascente com o lote cento e trinta e um e de Poente com o lote cento e setenta e nove ----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E UM, com a área de dois mil metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e oitenta e dois.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e um e de Poente com o lote cento e oitenta e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E TRÊS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e dois e de Poente com o lote cento e oitenta e quatro.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E QUATRO, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e três e de Poente com o lote cento e oitenta e cinco.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e quatro e de Poente com o lote cento e oitenta e seis.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e cinco e de Poente com o lote cento e oitenta e sete.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e seis e de Poente com o lote cento e oitenta e oito.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E OITO, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e sete e de Poente com o lote cento e oitenta e nove.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e oito e de Poente com o lote cento e noventa.----------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e nove e de Poente com o lote cento e noventa e um.----------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E UM, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e de Poente com o lote cento e noventa e dois.---------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e um e de Poente com o lote cento e noventa e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e dois e de Poente com o lote cento e noventa e

DIVISÃO DE URBANISMO = 13 =-----LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E OITO, com a área de milmetros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e quatro, de Nascente com o lote cento e setenta e nove e de Poente com o lote cento e setenta e sete.--------LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E NOVE, com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e três, de Nascente com o lote cento e oitenta e de Poente com o lote cento e setenta e oito --------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA, com a área de mil oitocentos e noventa metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e dois, de Nascente com o lote cento e trinta e um e de Poente com o lote cento e setenta e nove.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E UM, com a área de dois mil metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e oitenta e dois.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e um e de Poente com o lote cento e oitenta e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E TRÊS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e dois e de Poente com o lote cento e oitenta e quatro.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E QUATRO, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e três e de Poente com o lote cento e oitenta e cinco.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e quatro e de Poente com o lote cento e oitenta e seis.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e cinco e de Poente com o lote cento e oitenta e sete.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e seis e de Poente com o lote cento e oitenta e oito.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E OITO, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e sete e de Poente com o lote cento e oitenta e nove.----------LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e oito e de Poente com o lote cento e noventa.----------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e nove e de Poente com o lote cento e noventa e um,----------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E UM, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e de Poente com o lote cento e noventa e dois.----------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e um e de Poente com o lote cento e noventa e três.----------LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e dois e de Poente com o lote cento e noventa e

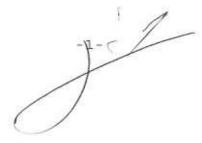


DIVISÃO DE URBANISMO = 15 =
LOTE NÚMERO DUZENTOS E DEZ, com a área de dois mil trezentos e cinquenta
metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e nove, de Sul com o lote duzentos e
onze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público
LOTE NÚMERO DUZENTOS E ONZE, com a área de dois-mil metros quadrados, que
confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com logradouro público, de Nascente com o lote
duzentos e doze e de Poente com o lote duzentos e dez
LOTE NÚMERO DUZENTOS E DOZE, com a área de dois mil e duzentos metros
quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com logradouro público, de Nascente
com Rua Pública e de Poente com o lote duzentos e onze
LOTE NÚMERO DUZENTOS E TREZE, com a área de treze mil e oitocentos metros
quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública e lote duzentos e catorze, de Sul com Rua
Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública
LOTE NÚMERO DUZENTOS E CATORZE, com a área de treze mil e oitocentos
metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública e lote
duzentos e treze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública
LOTE NÚMERO DUZENTOS E QUINZE, com a área de nove mil e quinhentos metros
quadrados, que confronta de Norte com lote duzentos e dezasseis, de Sul com Rua Pública, de
Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública
LOTE NÚMERO DUZENTOS E DEZASSEIS, com a área de nove mil oitocentos e trinta
e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote duzentos e
quinze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública
CINCO. As obras de urbanização foram já executadas pela Câmara Municipal
SEIS. O lote A resulta da junção dos anteriores lotes oitenta e oito a noventa e um, e cento e
dezassete a cento e vinte, que por isso passam a formar um único lote
SETE. As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que
formam o seguinte regulamento:
SETE PONTO UM Nos lotes poderão ser construídos edificios destinados a Actividade Industrial
ou Comercial, compostos de um máximo de dois pisos.
SETE PONTO DOIS Dadas as características topográficas variáveis dos terrenos, e conforme
venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal, a construção poderá comportar uma ou mais caves
SETE PONTO TRÊS As áreas de construção, de acordo com os projectos que venham a ser
aprovados, poderão ter um acréscimo de até dez por cento.
SETE PONTO QUATRO Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes cujas construções sejam contíguas, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo
número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas
dos lotes assim agrupados
A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção que não
poderá exceder a soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes juntos
SETE PONTO CINCO Não serão autorizados muros com altura superior a dois metros.
SETE PONTO SEIS Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos
separados de edificio principal, que não poderão no entanto possuir mais que um piso, nem exceder
uma área coberta de cinquenta metros quadrados
O seu uso será restrito a arrecadação ou armazenagem de materiais
OITO . O presente Alvará anula o anterior, com o número quatro barra noventa e dois, que
substitui, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei
número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro
NOVE . A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e
fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo
vinte e nove traço dois do mesmo Diploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento -

DIVISÃO DE URBANISMO

DEZ. Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL

PREÂMBULO

Estabelece o artigo 24°. do DL 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo DL 250/94, de 15 de Outubro, que " os Municípios devem dispor de Regulamento Municipal no qual se especifiquem as normas gerais a que deve obedecer a actividade fiscalizadora, bem como as regras de conduta que devem pautar a actuação dos funcionários encarregados dessa actividade".

Este Regulamento, elaborado em obediência às disposições legais citadas, estabelece os deveres dos funcionários e agentes intervenientes na acção fiscalizadora, que se devem reger pelos princípios gerais determinados pela Administração, tendo em conta o papel de zeladores do interesse público colectivo, norteados por um comportamento pedagógico e moralizador assente numa actividade profissional de valores éticos, base de uma Administração moderna, democrática e eficaz.

Assim ao abrigo das citadas disposições legais, regulamenta-se o seguinte:

ARTIGO 1°.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Regulamento rege a actividade fiscalizadora, respeitante às obras particulares da área do Município de Bragança, bem como as regras de conduta a observar pelos funcionários e agentes incumbidos pela Câmara

-2-7

Municipal, da mesma actividade.

ARTIGO 2°.

COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO

- 1. A acção fiscalizadora de obras particulares, em toda a área do Município de Bragança, pode ser exercida pelos funcionários e agentes do Município, com as categorias de Fiscal Municipal, Fiscal de Obras, Técnico-Adjunto de Construção Civil, Engenheiro Técnico-Civi, Engenheiro Civil, e Arquitecto, em colaboração com autoridades administrativas e policiais.
- 2. Para além dos funcionários e agentes referidos no número anterior, os funcionários e agentes dos Municípios têm o dever de comunicarem as infracções de que tenham conhecimento em matéria de disposicões legais e regulamentares relativas à construção, sob pena de incorrerem em responsabilidades disciplinares, no prazo de 24 horas

ARTIGO 3°.

INCIDÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

- A acção fiscalizadora das obras particulares incidirá especialmente, nos seguintes aspectos:
- a) Verificação da emissão do respectivo alvará de licença e da afixação do aviso, publicitando a emissão do mesmo;
- b) Verificação da afixação do aviso, dando conhecimento do pedido de licenciamento
- c) Verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado;
 - d) Verificação da existência do livro da obra, que

1-3-

obedeça às determinações legais, anotando nele os registos relativos ao estado de execução da obra, a qualidade da execução, bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes;

- e) Verificação da ocupação de edifícios ou de suas fracções autónomas com a competente licença de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará de licença de utilização;
- f) Verificação do cumprimento do embargo de obras legitimamente determinado;
- g) Verificação do cumprimento da execução das obras
 nos prazos estabelecidos no alvará de licença de construção.
- h) Acompanhamento das operações de montagem do estaleiro, tapumes e outras operações preliminares da obra, zelando pelo cumprimento das disposições legais e respeito por regras de higiene, limpeza e imagem urbana.
- i) Confirmação das marcações e referências de alinhamentos e todas as operações que conduzem à correcta implantação dq edificação.
- 2. As acções de fiscalização deverão ainda incidir sobre a colocação de vitrinas, tabuletas, candeeiros, anúncios, palas e toldos ou quaisquer elementos acessórios dos parâmetros dos edifícios.

ARTIGO 4°.

OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE URBANÍSMO

O serviço administrativo de apoio à Divisão de Urbanismo, deverá dar conhecimento diáriamente à fiscalização municipal, das licenças emitidas e prestar toda a colaboração

-4-7

aos funcionários incumbidos da acção fiscalizadora, facultando a consulta a processos, sempre que seja solicitado.

ARTIGO 5°.

DEVERES DOS DONOS DAS OBRAS

- 1. O titular da licença, o Técnico responsável pela direcção da obra ou qualquer pessoa que executa os
 trabalhos da obra, são obrigados a facultar aos funcionários
 e agentes municipais incumbidos da actividade fiscalizadora, o
 acesso à obra e a prestar-lhes todas as informações, incluíndo a consulta de documentos, que se relacionem com o exercício das funções de fiscalização.
- Deve ser registada no livro da obra, pelo técnico responsável, qualquer correcção ou alteração a fazer.

ARTIGO 6°.

DEVERES DA FISCALIZAÇÃO

Os funcionários e agentes que têm a seu cargo a fiscalização das obras particulares ficam sujeitas às obrigações impostas por Lei e Regulamentos Municipais, no âmbito da sua actividade e função oficial, nomeadamente as seguintes:

- a) Fiscalizar as operações de enchimento de caboucos e pavimentos, em especial e, bem assim, acompanhar a obra em geral.
- b) Chamar a atenção dos responsáveis pelas obras, das divergências existentes entre o projecto aprovado e as obras executadas, informando disso o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador do Pelouro competente;

-5-

- c) Lavrar autos de notícia, face ás infracções detectadas no que se refere a obras particulares executadas sem licença ou em desacordo com o respectivo projecto aprovado pela Câmara Municipal;
- d) Executar os despachos do Presidente da Câmara Municipal ou Vereadores com competência delegada sobre embargos de obras particulares;
- e) Inscrever no livro das obras, todas as deligências efectuadas no âmbito da sua competência;
- f) Prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas pelos Superiores Hierárquicos no âmbito da sua actividade, com objectividade, profissionalismo e isenção, fundamentando-se sempre na legislação aplicável e regulamentos em vigor.
- g)- Colaborar com os seus colegas, em tudo o que seja necessário, actuando sempre indivídual e colectivamente de modo a prestigiarem as funções em que se encontram investidos.

ARTIGO 7°.

INCOMPATIBILIDADES

1. Os funcionários e agentes, que tenham por missão a fiscalização de obras particulares, não podem, directa ou indirectamente, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, requerimentos, petições ou quaisquer trabalhos ou procedimentos relacionados com as obras particulares, nem podem associar-se com Técnicos, construtores ou fornecedores de materiais, nem representar empresas em actividade na área do

-16--

município.

2. Impende sobre os funcionários e agentes incumbidos da fiscalização de obras particulares, a obrigação de informar por escrito o Presidente da Câmara, no prazo de oito dias, a contar da data da entrada em vigor do presente Regulamento, de que não se encontram abrangidos por qualquer das incompatibilidades, a que se refere o número um deste artigo, devendo tambem observar-se o disposto no artigo 31°. e 32°. do DL 427/89, de 7 de Dezembro.

ARTIGO 8°.

RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR

- 1. O incumprimento do disposto no n. 2 do artigo 2°., assim como a prestação de informações falsas ou erradas sobre infracções a disposições legais ou regulamentares relativas ao licenciamento municipal, de que tiverem conhecimento no exercício das funções, constitui infracção disciplinar, punível nos termos do DL 24/84, de 16 de Janeiro.
- 2. É igualmente infracção disciplinar, punível nos termos do mesmo Diploma, o incumprimento do disposto no artigo 7°. do mesmo Regulamento.

ARTIGO 9°.

COLABORAÇÃO DE AUTORIDADES POLICIAIS

Os funcionários e agentes incumbidos da actividade fiscalizadora de obras particulares, podem solicitar a colaboração das autoridades policiais, sempre que necessitem, para o cabal desempenho de suas funções fiscalizadoras.

7-7-1

ARTIGO 10°.

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, depois de aprovado pela Assembleia Municipal.

ARTIGO 11°.

REVOGAÇÃO

Este Regulamento revoga todas as disposições regulamentares contrárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DOMUS MUNICIPALIS

Foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto Português do Património Arqueológico e Arquitectónico, transferindo para o Município de Bragança a administração da DOMUS MUNICIPALIS.

Torna-se pois necessário estabelecer normas de funcionamento e utilização do mesmo edifício, de modo a disciplinar e controlar as visitas a tão importante Monumento, que urge preservar, sem prejudicar a sua utilização, em especial de natureza cultural.

Nestes termos, propõe-se o seguinte:

CAPÍTULO I

UTILIZAÇÃO

ARTIGO 1

O presente Regulamento estabelece as normas gerais de utilização e funcionamento da DOMUS MUNICIPALIS.

ARTIGO 2

O edifício da DOMUS MUNICIPALIS poderá ser visitado por cidadãos indivíduais, Escolas dos diversos graus de ensino, Associações Culturais e Recreativas, Instituições Públicas e Religiosas e Grupos de Pessoas.

ARTIGO 3

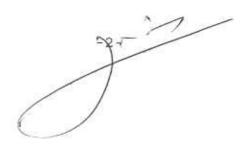
A visita colectiva por parte das Escolas, Associações e Instituições referidas no artigo anterior, deverá ser acompanhada por um responsável.

CAPÍTULO II

FORMAS DE UTILIZAÇÃO

ARTIGO 4

- Para a visita da "Domus" é estabelecida a seguinte ordem de prioridade, que poderá ser alterada por Despacho do Presidente da Câmara, sempre que as circunstâncias o exijam:
 - a) Escolas
 - b) Associações Culturais e Recreativas
 - c) Instituições Públicas e Religiosas



- d) Grupos de Pessoas
- e) Pessoas indivíduais
- 2. Sempre que o tempo disponível seja insuficiente para contemplar os pedidos feitos, as Escolas terão sempre direito a um período mínimo de uma hora para a visita.

ARTIGO 5

Qualquer prejuízo que se verifique nas instalações causado propositadamente ou por negligência do visitador, será da inteira responsabilidade do autor do dano.

ARTIGO 6

A Câmara Municipal de Bragança não é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a visita, nem se responsabiliza por qualquer furto que se dê dentro das instalações.

ARTIGO 7

À Câmara Municipal reserva-se o direito de não permitir a entrada de pessoas dentro do edifício, quando não se encontrem em perfeitas condições de saúde, de higiene e de sobriedade.

ARTIGO 8

Os pedidos colectivos para a visita das instalações da Domus, deverão dar entrada nos Serviços Municipais com a antecedência mínima de dez dias e não poderá ser realizada qualquer sessão ou espectáculo, sem autorização do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ainda que de natureza cultural.

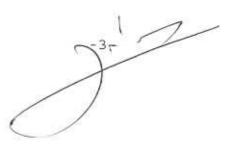
ARTIGO 9

- O horário de funcionamento da Domus Municipalis é o seguinte:
 - a) No período de Verão:

Das 9 às 12,30 horas - Manhã Das 14 às 17,30 horas- Tarde

b) - No período de Inverno:

Das 9 às 12,30 horas - Manhã Das 14 às 17 horas - Tarde



2. Nos Sábados e Domingos manter-se-á em funcionamento, encerrando obrigatóriamente às Quintas-Feiras e Feriados Nacionais, para descanso dos funcionários e limpeza das instalações.

CAPÍTULO III

TAXAS

ARTIGO 10

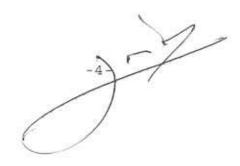
- A taxa a cobrar pela visita à Domus Municipalis é de 50\$00 por pessoa, actualizável anualmente segundo o valor legal da inflação.
- A cada pessoa será entregue um talão de recibo, correspondente ao pagamento efectuado.
- 3. A receita será entregue semanalmente pelo funcionário encarregado da cobrança, na Tesouraria Municipal, mediante guia de receita processada.
- 4. As Escolas, as Associações Culturais e as Instituições Públicas e Religiosas, poderão ficar isentas do pagamento da taxa, devendo ser requerida ao Presidente da Câmara Municipal.
- 5. As crianças de idade inferior a 12 anos ficam isentas de taxa.
- 6. Os estudantes terão uma redução de 50% e os professores e agentes de ensino terão 25% de redução.

CAPÍTULO IV

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

ARTIGO 11

- 1. Compete à Câmara Municipal de Bragança zelar pela manutenção, asseio, conservação e segurança do edifício, contratando o pessoal necessário para o efeito, bem como zelar pela observância das normas constantes do presente Regulamento.
- A Câmara Municipal de Bragança colocará no edifício um guia, que orientará a visita e fará relato da História do Monumento.



ARTIGO 12

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a resolução de qualquer situação omissa neste Regulameno, bem como a alteração dos horários de funcionamento, sempre que se torne necessário ajustá-los.

CAPÍTULO V

ENTRADA EM VIGOR

ARTIGO 13

O presente Regulamento poderá ser revisto, quando as circuntâncias o aconselharem e será aplicado subsidiáriamente ao funcionamento da Igreja de Santa Maria com as necessárias adaptações.

ARTIGO 14

O presente Regulamento entrará em vigor após ter sido dado cumprimento ao Art. 118 do Codigo do Procedimento Administrativo e Art. 21 da Lei 1/87, de 6 de Janeiro.

O PRESIDENTE CA CÂMARA,